



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	11	2 0 2 0	CENTRO DISTRITAL DO PORTO	"
	Ano		Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	25	2 0 1 5		
	Ano			

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	R A I O D E S O L - L A R D E T E R C E I R A				
	I D A D E E C E N T R O D E D I A L D A				
Localização do estabelecimento	R u a V i t o r i n o D a m á s i o , n . º 1 2 1				
Localidade	P o r t o				
Código postal	4 2 0 0 - 5 3 2 P O R T O				
Distrito	Porto	Concelho	Porto	Freguesia	Paranhos
Telemóvel / Telefone	222 431 119	Fax		E-mail	geral.raiodesol@hotmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	R A I O D E S O L L A R T E R C E I R A I D A D E			
	C E N T R O D I A L D A			
Morada	R u a V i t o r i n o D a m á s i o , n . º 1 2 1			
Localidade	P o r t o			
Código postal	4 2 0 0 - 5 3 2 P O R T O			

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	_____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	22	(vinte e dois	_____) utentes.
			(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 2 0 0 4 2 8	_____
ano mês dia	Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei